Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

Produtores Energéticos de Manso S.A. – PROMAN ("Companhia"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, e situado no Estado do Rio de Janeiro, foi constituída em 10 de dezembro de 1997, tendo como objeto a exploração, em consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas"), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o "Empreendimento"), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras. O referido consórcio foi firmado em 18 de dezembro de 1997, com a denominação de Consórcio APM Manso (o "Consórcio"), tendo como empresa líder Furnas, com o objetivo de concluir e manter a operação do Empreendimento e seu Sistema de Transmissão Associado. A participação da Companhia no montante dos investimentos para a conclusão do Empreendimento realizado pelo Consórcio foi de 33,33%, sendo que, a partir de 14 de novembro de 2000, mediante Terceiro Termo Aditivo ao contrato de constituição do Consórcio, a Companhia passou a arcar, na proporção de 30%, com os custos referentes às melhorias, à reposição de sobressalentes e à parcela contratada com terceiros dos serviços especiais e dos serviços de reparos nas estruturas civis. A participação da Companhia na energia assegurada a ser gerada pelo Empreendimento está estabelecida no Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, abaixo detalhado.

A concessão para exploração do Empreendimento pelo Consórcio é regulada pelo Contrato de Concessão n° 010/2000, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 10 de fevereiro de 2000, sendo o prazo de vigência da referida concessão de 35 anos, contados a partir dessa data. O referido prazo poderá ser prorrogado, a critério da ANEEL, na forma da legislação em vigor, quando do término do Contrato de Concessão, mediante requerimento do Consórcio, desde que a exploração do Empreendimento esteja ocorrendo nas condições estabelecidas no referido Contrato de Concessão, na legislação do setor de energia elétrica e que atenda aos interesses dos consumidores.

O Empreendimento é operado e mantido por Furnas, e suas quatro unidades geradoras iniciaram suas operações durante os exercícios de 2000 e 2001.

Em 9 de junho de 2000, a Companhia firmou com Furnas, tendo como interveniente-garantidora a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, Contrato de Compra e Venda de Energia ("Contrato") que regula todos os direitos e obrigações na venda à Furnas da cota-parte da energia assegurada à Companhia no Empreendimento, correspondente aos seguintes montantes:

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Energia assegurada em MWh/ano
2000	37.796,23
2001	695.267,38
2002 e 2003	544.276,74
2004	525.186,95
2005	434.510,44
2006	392.745,44
2007 à 2031	30.469,75
Até 11/2032	22.313,63
Dez/32	8.156,12
2033 e 2034	28.308,59
2035	3.289,46

Desta forma, mediante o Contrato, a Companhia estará vendendo à Furnas, tendo essa se obrigado a comprar, no período de concessão, a totalidade da energia a que tem direito a Companhia, conforme mencionado anteriormente, ao preço unitário de R\$ 36,98/MWh, base abril de 1997, corrigido pela variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI ("IGP-DI"). O preço unitário da energia faturada para o exercício de 2020, devidamente atualizado, será equivalente a R\$ 205,05/MWh (tarifa de 2019: R\$ 190,40/MWh). O estoque de MWh garantido a PROMAN (Contrato de Concessão) e comprometido à venda para FURNAS, durante o período compreendido entre 2020 a 2035, corresponde a 456.013,39 MWh equivalente a R\$93.595 ao preço que será faturada, do exercício de 2020 até o término da Concessão (fevereiro de 2035).

É importante ressaltar que, desde o início da operação do APM-Manso, o empreendimento nunca paralisou suas atividades, gerando volumes de energia, apurados em MWh, conforme demonstrado a seguir:

Ano	MWh	Ano	MWh
2001	250.034,52	2011	695.477,00
2002	863.018,00	2012	629.793,00
2003	832.519,66	2013	647.255,00
2004	732.808,00	2014	758.943,61
2005	615.793,00	2015	683.264,72
2006	847.429,00	2016	624.564,63
2007	698.706,99	2017	655.734,07
2008	859.446,00	2018	694.797,72
2009	768.547,00	2019	545.733,33
2010	679.918,00		

Independente do Volume de energia gerado pelo empreendimento, a PROMAN, têm garantido, através do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, o recebimento de um volume de energia, que, conforme contrato de Compra e Venda de energia já detalhado nesse Contexto Operacional, está comprometido para

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

venda a Furnas em condições pré-estabelecidas, que serão mantidas até o término do contrato, ou seja, fevereiro de 2035.

No encerramento do exercício de 2019, o patrimônio líquido, o capital circulante líquido e o resultado do exercício eram R(\$901), R\$ 1.290 e R\$ (2.001), respectivamente.

Apesar de, no encerramento do 3º trimestre de 2019, a Companhia ter acumulado Resultado Operacional positivo (RODI) equivalente a R\$1.932 e ter sido, esse resultado distribuído, na sua integralidade, aos investidores, a título de remuneração variável, nos termos da escritura da primeira emissão de debêntures conversíveis em ações, em circulação, a administração realizou, no mês de outubro de 2019, o reconhecimento de provisão para perdas no montante de R\$2.334.

Os esclarecimentos sobre o reconhecimento dessa perda encontram-se detalhados nas Notas "8" e "16".

Não obstante o reconhecimento da provisão para perdas e o encerramento do exercício com apuração de prejuízo, a Companhia apresentou, nesse período, disponibilidade de caixa superior ao RODI apurado até o término do 3º trimestre de 2019 em montante equivalente R\$ 564. Esses recursos foram utilizados nas amortizações extraordinárias de passivo "Debêntures" realizadas no ano de 2019, conforme preconiza o item 4.7 da Escritura de Emissão.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis anuais

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras contábeis foram elaboradas e preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board – IASB, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações financeiras contábeis aqui apresentadas foram elaboradas seguindo princípios, práticas contábeis e critérios consistentes com base nas últimas demonstrações contábeis anuais em 31 de dezembro de 2018 publicadas em 29 de março de 2019.

A autorização para conclusão da preparação destas Demonstrações Financeiras contábeis ocorreu em 21/01/2020.

2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis

a) Apuração do Resultado

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As receitas de vendas são apresentadas pelo valor bruto, ou seja, inclui os impostos incidentes sobre as mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto e/ou serviços são transferidos ao comprador.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis anuais estão apresentadas em milhares de Reais (R\$) mil. O real é a moeda funcional e a principal moeda do ambiente econômico em que a Companhia opera.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis; equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, essa definição também é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa.

d) Ativos financeiros

Os ativos financeiros da Companhia foram classificados, dentre as novas categorias trazidas pelo novo pronunciamento técnico IFRS 9/CPC 48, como mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de resultado. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

e) Impairment de ativos financeiros

O CPC 48/IFRS 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38/IAS 39 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo apurado por meio de outros resultados abrangentes, a Companhia não possui ativos financeiros classificados nesta última categoria, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas serão mensuradas, quando houver, com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

f) Contas a receber - clientes

Os recebíveis são decorrentes da venda de energia elétrica assegurada para Furnas, conforme estabelecido em contrato e termos aditivos.

g) Outros ativos e passivos

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

h) Imobilizado

Representado por ativos geradores de energia, provenientes dos investimentos iniciais da APM Manso, registrados ao valor de custos, acrescidos dos juros incorridos e demais encargos financeiros relacionados aos recursos obtidos de terceiros para a construção do Empreendimento, que foram ativados até as datas de início das operações de cada uma das quatro unidades geradoras do Empreendimento.

As taxas anuais de depreciação do ativo imobilizado são aquelas indicadas na nota explicativa nº 6, e vêm sendo quantificadas proporcionalmente em relação à demanda assegurada de energia no decorrer de cada exercício, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, considerando o período de concessão e de início de operação de cada unidade geradora.

i) Obrigações tributárias

Referem-se aos impostos e contribuições pertinentes aos preceitos legais, e relacionados às atividades operacionais; além disso, da obrigatoriedade da taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica – TFSEE/ANEEL, os valores estão registrados a valor presente.

j) Resultado por Ação

Calculado com base na quantidade de ações, excluídas aquelas mantidas em tesouraria, na data do encerramento dos balanços.

k) Informação por segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. A Companhia possui um único segmento de negócio.

Uso das estimativas

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Na elaboração das demonstrações contábeis anuais é necessário utilizar estimativas para certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

m) Imposto de Renda e Contribuição Social

Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base no lucro real nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

2.3. Mudanças contábeis prospectivas, novos pronunciamentos e interpretações ainda não adotadas

Foram aprovadas e emitidas as seguintes novas normas pelo IASB e CPC, as quais entraram em vigência nas datas de 31 de dezembro de 2018. A Administração avaliou os impactos de suas adoções conforme mencionados a seguir:

- a) Em vigor para períodos incorridos em ou após 1º de janeiro de 2019
- IFRS 16 Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06 (R2) Arrendamento Mercantil).

A nova norma substitui o IAS 17 — "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Essa norma entrou em vigor em 1º de janeiro de 2019. Os efeitos desse pronunciamento foram analisados pela Administração da Companhia e não foram identificados impactos da adoção da referida norma em suas demonstrações contábeis.

■ Interpretação IFRIC 23 — Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda (Vigência a partir de 01/01/2019).

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Interpretação trata da contabilização dos tributos sobre a renda quando os tratamentos fiscais envolvem incerteza que afete a aplicação da IAS 12, e não se aplica a impostos ou exações alheias ao âmbito da IAS 12, nem inclui, de forma específica, as exigências relativas a juros e multas associadas a incertezas no tratamento aplicável aos tributos. A Administração da Companhia avaliou os impactos do IFRIC 23 e entende que sua adoção não provocou um impacto relevante nas demonstrações contábeis.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2019	31/12/2018
Conta corrente	1	-
Aplicações financeiras	1.457	1.075
	1.458	1.075

As aplicações financeiras referem-se a recursos aplicados em fundos de investimentos renda fixa e Certificados de Depósitos Interbancário junto ao Banco do Brasil S.A., que apresentam liquidez imediata e risco remoto de perda.

Durante o exercício de 2019, as aplicações em CDB, que representam, aproximadamente, 86,28% dos recursos investidos, renderam o equivalente a 73,16% da variação acumulada do CDI.

4. Contas a receber

Corresponde aos valores a receber de Furnas relativamente à energia assegurada do mês de dezembro de 2019, prevista no contrato mencionado na Nota Explicativa nº 1, no montante de R\$ 475 (R\$ 443 em 2018), a ser recebido em janeiro de 2020. O valor a receber de Furnas referente ao mês de dezembro de 2019 é o resultado da venda da energia garantida, em montante equivalente a 2.539,1458 MWh deduzida da devolução da energia de canteiro, equivalente a 46,2821 MWh, conforme descrito na nota explicativa nº 8.

5. Impostos a recuperar

	31/12/2019	31/12/2018
IRPJ a Compensar	132	63
CSLL a Compensar	110	53
COFINS a Compensar	-	-
Saldo negativo IRPJ	213	261
Saldo negativo CSLL	204	227
PIS a Recuperar	1	2

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

659	606

No 1º semestre de 2017, foi baixado CSLL a compensar referente ao período de 2004 a 2010 no montante de R\$ 541.

No 3º trimestre de 2017, a PROMAN deu início aos ingressos de pedido, junto a Receita Federal, de restituição referentes aos saldos negativos de IRPJ e CSLL, passíveis de restituição.

Os impostos a recuperar, cujos prazos prescreveram, foram baixados da conta ativa "impostos a recuperar" no mês de janeiro de 2018. Os valores baixados serão relacionados a seguir:

IRPJ:R\$ 3;

COFINS: R\$ 356;

CSLL: R\$ 84.

A conta Impostos a recuperar, cujos tributos são passíveis de restituição foram transferidos para as contas patrimoniais ativas "saldo negativo" e estão sendo utilizadas, por compensação protocolada na Receita Federal, no pagamento de impostos decorrentes da rotina administrativa da Companhia.

Os saldos negativos registrados encerraram o exercício de 2019 com os seguintes valores:

- Saldo negativo IRPJ do período compreendido entre o 1º trimestre de 2014 a 4º trimestre 2017 no montante de R\$ 213;
- Saldo negativo CSLL do período compreendido entre o 1º trimestre de 2014 a 4º trimestre 2017 no montante de R\$ 204

6. Imobilizado

/12/2018
3.488
697
1.778
=
7.660
1.716
15.339
_

(a) Refere-se a energia consumida na construção do empreendimento.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação do ativo imobilizado líquido relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

	31/12/2018	Adições	Baixas	Depreciação	31/12/2019
Terrenos	3.488	-	-	-	3.488
Reservatórios e barragens	697	-	-	(44)	<mark>653</mark>
Edificações	1.778	-	-	(83)	1.695
Máquinas e equipamentos Efeitos financeiros e energia	7.660	-	-	<mark>(507)</mark>	<mark>7.153</mark>
consumida	1.716	_	-	(108)	1.608
	15.339			(742)	14.597

As taxas de depreciação adotadas para a totalidade dos bens do ativo imobilizado tomam como premissa única e exclusiva, a proporcionalidade da energia assegurada em cada exercício em relação ao total de energia assegurada, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, que ocorrerá durante o período de concessão de 35 anos. O início da depreciação dos bens do ativo imobilizado ocorreu em quatro momentos distintos (novembro de 2000 e fevereiro, março e maio de 2001), demarcados pela entrada em operação das quatro unidades geradoras. Estão relacionadas a seguir as taxas de depreciação adotadas para cada exercício social.

Taxas de depreciação anuais

	Anual (%)
2000 (*)	0,94
2001	17,27
2002 e 2003	13,52
2004	13,03
2005	10,78
2006	9,74
2007 à 2032	0,76
2033 e 2034	0,68
2035	0,08

^(*) corresponde apenas ao mês de dezembro.

Ao término do período de concessão, ou do prazo de prorrogação que possa vir a ser concedido, conforme mencionado na nota explicativa nº1, a Companhia reverterá para a União Federal os bens correspondentes ao Empreendimento, se houver exigência desta, sendo indenizada em conformidade com as determinações contidas na legislação vigente, observando-se os valores e datas da incorporação desses bens à União Federal.

O imobilizado está registrado por valores não superiores ao seu respectivo valor de recuperação. Este último valor foi determinado com base no Laudo de Mensuração de Valor Recuperável de ativo, emitido em janeiro de 2020, pela Plantax Consultoria Contábil e Tributária LTDA.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

O referido Laudo sinaliza que o Valor Recuperável de ativo imobilizado da PROMAN representa, em dezembro de 2019, o equivalente a R\$ 21.649, ou seja, superior ao valor registrado nos Livros Contábeis da PROMAN.

7. Debêntures

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas, realizada em 19 de outubro de 2001, retificada nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2001, foi aprovada a primeira emissão pública, com data-base de 19 de outubro de 2001, de debêntures nominativas em série única, conversíveis em ações preferenciais, pela Companhia, com interveniência de seus acionistas.

Essa emissão, cuja distribuição foi encerrada em 1º de novembro de 2002 foi composta por 10.000 debêntures, com preço unitário, na data de emissão, de R\$3.700,00.

O montante da emissão correspondeu a R\$37.000 e foi subdividido em: (i) valor nominal total de R\$19.600 e; (ii) prêmio de emissão total com valor de R\$17.400.

Conforme escritura de emissão, o valor de emissão das debêntures foi atualizado, pro-rata-die, até a data da efetiva subscrição pela variação do IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

O prêmio de emissão foi contabilizado em conta de reserva de capital, nos termos do artigo 182 da Lei nº 6.404/76.

A reserva constituída com o referido prêmio foi integralmente utilizada para o resgate e posterior cancelamento de 1.000.000 de ações ordinárias, sem redução do capital social da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2002.

Em relação à remuneração das debêntures, essa é calculada e paga mensalmente. A apuração e o pagamento de remuneração aos debenturistas têm como base de cálculo um percentual de participação nos resultados auferidos pela Companhia.

O pagamento de remuneração iniciou a partir do encerramento do período de distribuição das debêntures ao mercado investidor, evento esse ocorrido em 1º de novembro de 2002, conforme já detalhado acima.

A base de cálculo da remuneração aos investidores foi alterada diversas vezes, através de aditamentos à Escritura de Emissão, deliberados em assembleias gerais de debenturistas, conforme se segue:

	Cláusula	Período de Pagamento		
Data da AGDeb	Aditada e/ou Inserida	Inicial	Final	% participação do RODI (*)
19/10/2001	4.5.1	Nov/2002	Mai/2006	100%
13/06/2006	4.5.1.1	Jun/2006	Mar/2008	10%
29/04/2008	4.5.1.2	Abr/2008	Mar/2012	50%

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

26/04/2012	4.5.1.3	Abr/2012	Set/2013	75%
28/10/2013	4.5.1.4	Out/2013	Set/2019	100%
25/11/2019	4.5.1.5	Out/2019	Até a presente data	<mark>85%</mark>

(*)RODI: Resultado Operacional Disponível

O prazo de vencimento das debêntures ocorrerá quando da dissolução ou liquidação da Companhia, exceto quando da ocorrência de eventos que ensejem o seu vencimento antecipado, conforme previsto no Instrumento Particular de Escritura da referida emissão.

Até o 3º trimestre de 2019, a escrituração mercantil da Proman, quanto ao Passivo financeiro "debêntures", era classificado da seguinte forma: a integralidade do saldo do valor nominal das debêntures era classificado no passivo não circulante, e, no passivo circulante, encontrava-se classificado o somatório das diferenças mensais apuradas entre as remunerações devidas aos debenturistas, calculadas mediante as condições estabelecidas no item 4.5 da escritura de primeira emissão de debêntures e a disponibilidade de caixa da Companhia.

Durante o 4º trimestre, o saldo classificado no passivo circulante foi inteiramente utilizado para pagamento das amortizações extraordinárias.

Como as contrapartidas contábeis para os eventos de amortização extraordinária ocorrem no passivo circulante, a administração da Companhia passou a promover a reclassificação parcial do valor nominal das debêntures para o passivo circulante, de modo a permitir a continuidade das amortizações extraordinárias.

Assim, os valores do passivo "debêntures" classificados, tanto no circulante como no não circulante correspondem ao saldo do valor nominal dos ativos mobiliários em referência.

A seguir, a movimentação das debêntures no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019:

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	14.816	15.830
Participação nos lucros	1.931	1.314
Distrinuição aos debenturistas(*)	(2.740)	(2.328)
Saldo Final	14.007	14.816
Circulante	797	606
Não circulante	13.210	14.210
(*) Itens 4.5 e 4.7 da Escritura de Emissão.		

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Destaca-se que a remuneração das debêntures é distribuída com base no resultado operacional disponível anual (RODI), nos termos estabelecidos na Escritura de Debêntures. Todavia, a escritura prevê que o RODI será calculado mensalmente e, se o resultado apurado no mês for positivo, esse resultado será distribuído aos debenturistas, a título de remuneração dos referidos ativos, até o dia 20 do mês subsequente.

Do mesmo modo, caso o RODI apurado seja negativo, constata-se (i) que a Companhia apurou prejuízo no período; ou (ii) que o somatório das remunerações distribuídas nos meses anteriores (do mesmo exercício) foi superior ao RODI apurado no mês corrente. No último caso, classifica-se a remuneração paga que sobejou do RODI, em conta ativa classificada como "antecipação de pagamento de RODI".

No encerramento do exercício de 2019, não foram verificados os eventos explicitados acima.

Outro aspecto a ser destacado, é que de acordo com escritura das debêntures, as sobras de caixa devem ser utilizadas para amortizar, parcialmente o valor devido dos referidos ativos.

Como podemos verificar, durante o exercício de 2019, foram feitas amortizações parciais do passivo circulante em montante equivalente a R\$ 564, pois a disponibilidade da caixa distribuída aos debenturistas sobejou o valor da remuneração paga, as debêntures, nesse período.

Em setembro de 2005, 3 (três) anos após a aquisição das debêntures mediante a oferta pública, debenturistas representado 71,5% das debêntures em circulação, tornaram-se acionistas da Companhia mediante operação de compra e venda de ações ordinárias, respeitando os termos e normativos vigentes à época referente a aquisição de ações e adesão ao Bloco de Controle para Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPCs").

Os investidores, adquiriram o equivalente a 71,5% das ações representativas do capital social da Companhia.

Debenturistas titulares de 28,50% das debêntures em circulação, não adquiriram ações, mantendo-se, tão somente, como credores da Companhia.

As condições de pagamento de remuneração e ou amortização extraordinária das debêntures são, idênticas para todos os titulares do valor mobiliário, sejam esses investidores, acionistas ou não, demonstrando, que apesar de 71,50% dos titulares das debêntures terem se tornado acionistas, os mesmos não são beneficiados com distribuição de resultados diferenciadas dos demais investidores sem vínculo com a Companhia.

8. Energia do Canteiro de Construção do APM Manso – Disponibilização e Devolução

De acordo com a cláusula 7ª, §2º item "S" e cláusula 8ª, §2º item "S" do Contrato SUP 1.1.7.4.0212.0 (Contrato de Constituição do Consórcio firmado entre FURNAS, na qualidade de sucessora da ELETRONORTE, e PROMAN), bem como a cláusula 3.10 do Contrato de Compra e Venda de Energia ("CCVE") celebrado, também, entre FURNAS (Compradora) e PROMAN (Vendedora) da totalidade de energia elétrica assegurada a PROMAN, o parceiro público (ELETRONORTE que, posteriormente foi substituída por FURNAS)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

teve, como obrigação contratual, a disponibilização, ao parceiro privado (PROMAN) da energia no Canteiro de Obras, energia essa que deve ser devolvida pelo parceiro privado ao parceiro público em parcelas mensais, iguais e consecutivas, mediante dedução, em volume de energia, sobre a energia garantida pelo Contrato de Concessão, por 311 meses, contados a partir de janeiro de 2007, devendo ser estabelecido mediante celebração de Termo Aditivo ao CCVE no término da Construção do Empreendimento.

Essas condições são replicadas em diversos documentos que compõem o processo de concessão, desde sua origem, através do Edital de Licitação, bem como a proposta de parceria que fundamenta o arcabouço de obrigações e direitos do parceiro privado.

Até a presente data, não foi celebrado, entre FURNAS e PROMAN o Termo Aditivo ao CCVE para disciplinar essa questão.

A Companhia, por entender que estava inadimplente a uma obrigação constante dos contratos que disciplinam, tanto a Concessão da Usina, quanto as obrigações e direitos do Consórcio responsável pela exploração do APM-Manso, contratou Parecer Jurídico para orientação do modo de devolução da energia, além de Parecer de Auditor independente para quantificar o volume total da energia a ser devolvida e o montante mensal a ser deduzido da energia assegurada.

Assim, constatou-se que o volume total de energia elétrica, disponibilizada por FURNAS, no canteiro de obras, equivale a 14.393,7513 MWh e o volume mensal a ser deduzido da energia assegurada é de 46,2821 Mwh.

Desse modo, a Companhia, na fatura de novembro/2014, deduziu um montante de energia equivalente a 49 parcelas (Janeiro/2007 a Dezembro/2010 e Novembro/2014) e, em Dezembro de 2014, deduziu o equivalente a 47 parcelas (Janeiro/2011 a Outubro/2014 e Dezembro de 2014). A partir de janeiro de 2015, foram deduzidos, do montante mensal de energia assegurada, volume equivalente a 46,2821 MWh.

No final do exercício de 2019 restam 7.173,7437 Mwh que serão deduzidas da energia assegurada em 155 parcelas mensais, iguais e consecutivas, até o mês de novembro de 2032.

A seguir, a movimentação da Energia de Canteiro até 31 de dezembro de 2019:

	Em reais - R\$ (mil)	MWh
Total de energia fornecida – MWh		14.393,75
Prazo para devolução		311 meses
Total mensal de energia a ser devolvida – MWh		46,2821
Saldo inicial		14.393,7513
	_	MWh
Pagamento de parcelas em atraso - 01/2007	a	
12/2007		(555,3852)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Pagamento de parcelas em atraso – 01/2008 a		
12/2008		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2009 a 12/2009		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso — 01/2010 a		(333,3632)
12/2010		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2011 a 12/2011		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso — 01/2012 a		(333,3832)
12/2012		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2013 a 12/2013		(555,3852)
•		(333,3032)
Pagamento referente 2014		(555,3852)
Pagamento referente 2015		(555,3852)
Pagamento referente 2016		(555,555=)
r agamento referente 2010		(555,3852)
Pagamento referente 2017		(555,3852)
Pagamento referente a 2018		, , ,
r agamento referente a 2010		(555,3852)
Pagamento referente a 2019		(555,3852)
Saldo Final	1.471	7.173,7437
Circulante	114	555,3852
Não Circulante	1.357	6.618,3585

FURNAS entrou com ação de cobrança em desfavor de PROMAN, aonde reclama que essa última deixou de cumprir com obrigação contratual, constante do contrato SUP 1.7.4.0212, celebrado em dezembro de 1997 entre a ELETRONORTE, sucedida por FURNAS, e a PROMAN, com previsão de formação de consórcio, para o aproveitamento hidroelétrico de um trecho do Rio Manso em Mato Grosso.

O descumprimento seria referente a não devolução de energia elétrica emprestada por FURNAS à época da construção do empreendimento, no canteiro de obras do Aproveitamento Múltiplo de Manso e, portanto, requereu o pagamento de R\$ 4.500.441,71 (quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), ou seja, solicitou que seja determinada a devolução de energia em montante equivalente aos valores pagos pela autora à CEMAT e não ao volume de energia que, de fato, foi disponibilizada no canteiro de obras, nos termos regidos nos contratos que montam o arcabouço de documentos que ampara a constituição do Consórcio APM-Manso e a exploração, em consórcio, do APM-Manso.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em sentença promulgada na primeira quinzena de outubro de 2015 (1º instância), o juízo deu ganho de causa a PROMAN.

Por meio de sua apelação, Furnas pugnou pela nulidade de sentença diante de dois argumentos, o primeiro de que não teria sido concedida vista aos documentos apresentados pela PROMAN na fase de produção de provas documentais; e o segundo de que não houve a análise do pedido de prova pericial que possibilitaria o cálculo da energia a ser devolvida.

Assim, em setembro de 2016, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio da 2ª Turma Cível, deu provimento à apelação de FURNAS para cassar a sentença, considerando que (i) durante o prazo concedido à Furnas para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis, impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório; e (ii) que o Juiz deveria ter proferido decisão indeferindo o pedido de produção de prova pericial no momento oportuno (antes, portanto, da sentença), de modo a possibilitar que FURNAS manejasse recurso próprio.

Em razão da determinação de baixa do processo, o juízo autorizou a realização da perícia para verificação do quanto de energia deveria ser devolvido e a forma de devolução desta energia.

O Laudo Pericial apontou que a obrigação de devolução de energia deveria dar-se exclusivamente sob a forma de energia, jamais em pecúnia, contudo, apontou que o volume de energia a ser devolvida seria de 26.141,32 Mwh (considerando em seu laudo conversões de valores de tarifas, premissa essa que não encontra amparo legal, nem nos normativos da ANEEL, nem nas cláusulas contratuais que sustentam a relação de parceria comercial entre as consorciadas do Consórcio APM-Manso).

As partes foram intimadas a apresentar impugnações especificas ao Laudo Pericial. Após impugnações especificas de ambas as partes, o perito manteve o Laudo Pericial, posteriormente homologado pelo juízo.

Foram então intimadas as partes a apresentar alegações finais, tendo a Ré, PROMAN, apresentado suas alegações e a Autora, FURNAS, deixado de se manifestar.

Foi então prolatada em 1º de abril de 2019 sentença julgando procedente em parte o pedido única e exclusivamente para determinar a devolução em energia no montante de 26.141,32 Mwh, deixando de acolher os demais pedidos da Autora, especialmente o pagamento em pecúnia e não em energia, tendo inclusive deixado de condenar a PROMAN no pagamento das custas e sucumbência.

Contra esta decisão foram opostos Embargos Declaratórios com efeitos infringentes julgados improcedentes.

No mês de outubro de 2019, a 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios confirmou, parcialmente, a sentença da 1ª instância quanto ao processo movido por Furnas, em desfavor da Proman.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Assim, foi mantida a sentença quanto ao volume de energia apurado em Laudo Pericial desprovendo a Apelação da Proman e condenando da Companhia a restituir, à Furnas, 26.141,32 MWh relativa a energia consumida no Canteiro de Obras.

Em relação aos honorários advocatícios, a 2ª turma definiu o valor do proveito econômico em R\$ 1.568. e sentenciou ambas as partes (Furnas e Proman) ao pagamento de 10% a título de verba honorária, sendo distribuído à razão de 2/3 para a Furnas e de 1/3 para a Proman, tendo em vista a sucumbência recíproca não proporcional.

A Proman ingressou com Embargo de Declaração e, em última instância, recorrerá ao STJ na tentativa de reverter a sentença. Contudo, de modo prudente, os consultores jurídicos entendem se **PROVÁVEL A PERDA DESSA CAUSA EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO AO AUMENTO DA QUANTIDADE DE ENERGIA** a ser devolvida para 26.141,32 Mwh, mantendo-se **REMOTA** qualquer obrigação de pagamento em PECÚNIA.

Por conta desse cenário, a administração realizou, em outubro de 2019, o reconhecimento de provisão para perdas no montante de 11.747,57 MWh, correspondente a R\$2.334, diferença apurada entre o passivo já reconhecido e a sentença promulgada no julgamento em 2º instância.

Os critérios utilizados para atualização monetária da provisão para perdas são idênticos aos estabelecidos para classificação do passivo devolução da Energia de Canteiro, quais sejam:

- (a) Entende-se que a diferença de energia a ser devolvida será calculada em parcelas mensais, iguais e consecutivas, da data do trânsito em Julgado até novembro de 2032 (já que foi impugnado o pedido, por Furnas, de devolução da energia em pecúnia para pagamento em parcela única),
- (b) o montante de energia que sobejou o volume já reconhecido é atualizado, mensalmente, pela variação do IGP-di, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas.

O pagamento dos honorários advocatícios não são atualizados já que em sentença, a 2ª Turma Cível não determinou a atualização desse proveito econômico (base para cálculo).

9. Patrimônio líquido

a) Capital social subscrito e integralizado

	Quantidade de Ações	
	31/12/2019	31/12/2018
Bull Finance	28.500	28.500
Fapes	20.000	20.000
Fundação Real Grandeza	20.000	20.000
Aceprev	15.000	15.000

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Geiprev	12.400	12.400
Investprev	4.100	4.100
	100.000	100.000

O capital social de R\$ 1.100 (hum milhão e cem mil) está representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b) Apropriação do lucro

De acordo com o estatuto social, os lucros líquidos auferidos em cada exercício, que a partir de 2002, passam a contemplar o reconhecimento da participação devida aos debenturistas, conforme mencionado na Nota 7, serão destinados, em ordem de preferência, a (i) dedução do prejuízo acumulado e a provisão para o imposto de renda; e (ii) o saldo remanescente destinar-se-á: (ii.a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no §1º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii.b) pagamento de dividendos obrigatórios a razão de 25% (vinte e cinco por cento) a todos os seus acionistas; e (ii.c) o saldo que houver, destinar-se-á a retenção de lucros na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

10. Receita operacional líquida

Receita de Operação com Energia

	31/12/2019	31/12/2018
Furnas Centrais Elétricas	5.696	5.318
PIS	(65)	(60)
COFINS	(176)	(168)
	5.456	5.090

11. Custo dos bens dos serviços prestados

		31/12/2019	31/12/2018
Taxa Fiscalização		(194)	(161)
Depreciação		(742)	(742)
Comp Financ utilização recursos	(a)	(864)	(1.132)
Outros		-	(52)
		(1.800)	(2.087)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Refere-se a taxa de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos conforme Lei nº 9.427/1996.

12. Despesas gerais e administrativas

	31/12/2019	31/12/2018
Serviços de terceiros (a)	(1.129)	(1.308)
Outras despesas	(146)	(99)
	(1.275)	(1.407)

Os serviços de terceiros referem-se a despesas com consultoria e assessoria de gestão, serviços prestados por advogados, anúncios e publicidades entre outros serviços, excluído os gastos com remuneração e encargos com Pessoal Chave (Diretoria Executiva).

13. Resultado financeiro

.	31/12/2019	31/12/2018
Rendimento de aplicação financeira	48	43
	48	43
Despesas financeiras		
Remuneração e Debêntures	(1.932)	(1.314)
Outras despesas financeiras	(166)	(98)
	(2.098)	(1.412)
Resultado financeiro líquido	(2.050)	(1.369)

14. Outras despesas operacionais

Não houve registro de Outras despesas operacionais até 31 de dezembro de 2019. Em 31 de dezembro de 2018 foi registrado o montante de R\$ 444, referem-se, basicamente, a baixa de impostos a compensar de exercícios anteriores.

15. Transação com partes relacionadas

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia não possui transações com partes relacionadas, exceto o disposto nos itens 7 e 17 dessas Notas explicativas.

16. Provisão para contingências

A Companhia não tem conhecimento de ser parte (passiva) em ações judiciais, tributárias, trabalhistas e outros processos administrativos classificados como de perda provável ou possível por seus assessores jurídicos externos, a exceção do processo movido por Furnas, em desfavor da PROMAN, quanto a devolução da energia de canteiro, detalhadamente descrito na Nota 8, supra.

Contudo, os recursos aplicados em CDB descrita na Nota 3, constituem provisão de recursos suficientes suportar o risco de aumento de passivo por conta da possibilidade de perda classificada como PROVÁVEL, pelos assessores jurídicos da Companhia.

Provisão para Contigências	31/12/2019	31/12/2018		
Circulante	(291)	-		
Não circulantes	(2.222)	-		

17. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em atendimento ao CPC 05 - Divulgação Sobre Partes Relacionadas, informamos que em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de maio de 2019, os conselheiros aprovaram o pagamento de remuneração individual aos administradores (Conselho de Administração e Diretoria Estatutária).

Todos os conselheiros e, também, a Diretora Financeira e de Relações com Investidores renunciaram à percepção de remuneração aprovada nessa reunião. O Diretor Presidente da Companhia perceberá, mensalmente, remuneração, a título de Pró Labore.

As despesas com pagamento de pessoal-chave foram registradas nas contas da empresa conforme se segue:

	31/12/2019	31/12/2018
Honorários da diretoria	(63)	(62)
Encargos sociais - FGTS	(5)	(5)
	(68)	(67)

18. Seguros

Os seguros de risco de engenharia e performance dos equipamentos, em vigor durante o período de construção, montagem e comissionamento, estavam vinculados aos contratos de construção e fornecimento, e, portanto, foram contratados pelas Companhias encarregadas das obras civis e pela Companhia fornecedora de equipamentos.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme o terceiro termo aditivo ao contrato firmado com Furnas, durante o período de operação do Empreendimento, o seguro geral ficou a cargo e foi efetuado por FURNAS.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem não foram examinadas pelos auditores independentes.

19. Compromissos futuros

O contrato de concessão ANEEL nº 10/2000, para exploração do APM-Manso (geração e transmissão de energia elétrica), firmado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e as Companhias integrantes do Consórcio APM Manso (Proman e Furnas Centrais Elétricas) foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos.

20. Instrumentos financeiros

Em atendimento a Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou os Pronunciamentos Técnicos CPC nºs 38, 39 e 40, e a Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados. Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e debêntures e estão assim demonstrados:

Ativos:		Custo amortizado	31/12/2019
Aplicações financeiras Contas a receber de clientes		1.457 475	1.457 475
Passivos:	Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado	Custo amortizado	31/12/2019
Fornecedores	-	183	183
Debêntures	-	14.007	14.007

21. Derivativos

Não é prática da Companhia, operar com os derivativos financeiros para evitar exposições de risco, pois conforme definido na escritura de emissão das debêntures em circulação, a disponibilidade de caixa é distribuída aos titulares das debêntures, ademais, a Companhia não contraiu outros financiamentos que possam, eventualmente, proporcionar esse tipo de exposição para a Companhia.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. Análise de sensibilidade

Em virtude das informações detalhadas nos itens destas Notas explicativas, a Companhia entende que não possui, e, por conseguinte, não administra quaisquer exposições a riscos financeiros, referentes a eventuais descolamentos entre índices pós-fixados que afetam tanto a receita financeira quanto a despesa financeira.

A PROMAN revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados.

Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores, debêntures e devolução da energia de canteiro.

Como detalhado nas Notas explicativas nº 7 e 8, os passivos onerosos relevantes contraídos pela Companhia referem-se as debêntures da 1ª emissão (Nota explicativa nº7) e devolução de energia de canteiro (nota explicativa nº8).

O volume de recursos representado pelas debêntures não é atualizado por quaisquer índices econômicos e sua remuneração é calculada e devida, tão somente, quando (1) a Companhia for geradora de resultado operacional positivo e (2) apresentar suficiência de caixa para pagamento da remuneração. A devolução da energia de canteiro (nota explicativa nº8) corresponde a um volume pré-definido de energia a ser descontada, mensalmente, da energia assegurada a PROMAN, nos termos do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Por sua vez, a Companhia não faz, por força de suas obrigações contratuais, estabelecidas na Escritura de 1º Emissão das debêntures em circulação, gestão de caixa. Tão logo os recursos originados da venda da energia elétrica ficam disponíveis no caixa da Companhia, esses recursos são direcionados aos debenturistas para pagamento de remuneração e/ou amortização extraordinária dos referidos ativos. Desse modo, a empresa faz gestão de recursos residuais, suficientes para os pagamentos das despesas correntes dos meses em curso.

A Companhia possui, tão somente, uma aplicação em CDB, cuja remuneração é pós fixada, calculada pela variação acumulada das taxas DI. Essa única aplicação montou recursos na ordem de R\$1.257, representando 7,3% dos ativos da Companhia e rendeu (rentabilidade líquida de impostos), durante o exercício de 2019, o equivalente a 73,16% do índice referenciado acima.

Os recursos alocados em Fundos de Investimentos de Curto Prazo com Resgate Automático, no montante de R\$ 200 em 31 de dezembro de 2019, correspondem a necessidade de recursos para o pagamento das despesas correntes cujos vencimentos estão programados até 15 de janeiro de 2020, data esperada para o recebimento dos recursos oriundo da venda de energia elétrica à Furnas, nos termos do CCVE, já detalhado nas notas explicativas.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

23. Informação por segmento

A Companhia tem como único segmento de negócio a geração de energia elétrica, por meio do consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas"), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o "Empreendimento"), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras.

Sendo assim, a Administração da Companhia, responsável por revisar, regularmente, as informações financeiras, de forma a alocar os recursos e analisar o desempenho da Companhia, não se utiliza de informação por segmento para suas análises.

24. Outras Informações

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica – CCVE celebrado com FURNAS – compradora.

A Companhia tem projetado um faturamento médio anual no valor presente de R\$6.247, suficientes para o cumprimento de suas obrigações, em especial, o pagamento de remuneração e resgate total das debêntures em circulação.

Os investimentos na sua unidade geradora de negócios se encontram 88,15% depreciados.

25. Eventos subsequentes

Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020 de 10 de março de 2020 e em consonância com o disposto da Deliberação CVM nº 593 de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 24 - Evento Subsequente, a administração da Proman analisou os possíveis impactos provocados no mercado de capitais e em especial, na operações da empresa, por conta da pandemia mundial provocada pelo COVID-19.

Concluiu-se que os efeitos provocados nos mercados mundiais não afetarão a Proman pelos motivos expostos a seguir:

- A Proman, na qualidade de integrante do Consórcio APM-Manso tem, garantido pela ONS (Operador Nacional do Sistema de Energia Elétrica) a disponibilidade de um volume físico de energia independente de reflexos adversos que possam afetar o mercado brasileiro.
- 2. Essa energia disponibilizada pelo Sistema Integrado de Energia do Brasil é comprometida a venda para Furnas, que se obriga a adquirir a totalidade da emergia da Proman até o término do período de concessão, ou seja, fevereiro de 2035.
- 3. Os ativos financeiros da Proman referem-se, exclusivamente, a aplicações em renda fixa indexada pela variação do CDI e representam, apenas, 7,3% do total dos ativos da Companhia.
- 4. A provisão para perdas, classificada em outubro de 2019 por conta de uma sentença desfavorável a Proman refere-se a um volume fixo de energia cuja atualização corresponde ao mesmo índice de atualização da

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

tarifa de venda da energia a Furnas, ou seja, a empresa não corre risco de descolamento entre passivo e ativo.

5. O mesmo ocorre com os passivos da Cia pois (1) as debêntures em circulação não tem seus valores nominais indexados a quaisquer índices e (2) a Energia de canteiro corresponde a volumes mensais de energia cujos valores de tarifas são intrinsicamente correlacionados com a tarifa de venda de energia a Furnas. A provisão para perdas e os passivos da Companhia encontram-se detalhados nas Notas "8" e "9" acima.

Conselho de Administração

Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente do Conselho João Rios Junior – Conselheiro Marcia de Luca Micheli – Conselheira Antônio Carneiro Alves – Conselheiro Geraldo Henrique de Castro - Conselheiro

Diretoria

Thiago de Resende Andrade - Diretor Presidente. Nanci Turíbio Guimarães — Diretora de Relações com Investidores

Contador responsável

Nadia Iracema Duhau Bulhões Damaceno TC-CRCRJ –078747- 9.